



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 3464-1342

Mauá da Serra - PR

LEI Nº 539/2016 - LEG

SÚMULA:- AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA DO PROFESSOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE COM BASE NO § 5º, ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
08.04.2016

ED. 7.547

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca do Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra.

Art. 2º A Biblioteca prevista no artigo anterior destina-se a atender aos professores das redes pública municipal, estadual e particular de ensino, cadastrados, e oportunizará a estes o acesso a obras e publicações, atualizadas, inerentes à educação em geral e ao processo pedagógico do ensino-aprendizagem.

Art. 3º O funcionamento da Biblioteca contemplada por esta Lei dar-se-á na forma definida em regulamento, aproveitando-se, para tanto, ao máximo, os recursos materiais e humanos disponíveis na atual estrutura orgânico-administrativa da Municipalidade.

Art. 4º Anualmente, o Chefe do Poder Executivo consignará, no Orçamento/Programa do Município, recursos específicos para fazer face às despesas decorrentes da manutenção da Biblioteca do Professor, os quais integrarão os valores relativos aos percentuais institucionais destinados à Educação pelo Município.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, aos 07 de Abril de 2016.


NELSON BONIN GONÇALVES

Presidente